CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO ESPECIAL Nº 67/2021

Requer à Mesa, ouvido o Plenário a criação e instalação de Comissão Temporária Especial de Direito a Cidade.

Salvador, 08 de fevereiro de 2021.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Direito à cidade está descrito no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que regulamenta os artigos nº 182 e nº 183 da Carta Magna, referentes à política urbana no âmbito federal, entretanto este não é assegurado a toda a população de forma igualitária.

Falar em Direito a Cidade é falar em atuação edil, na medida em que cabe ao poder legislativo pensar e desenvolver políticas publicas para a efetivação desse direito, também e principalmente no âmbito municipal.

Por obvio toda grande metrópole tem seus problemas, entretanto pensando no âmbito da cidade de São Salvador, nota-se que o Racismo ambiental e o déficit de moradia, principalmente, são duas grandes questões que acometem grande parte da população do município.

O racismo ambiental é aquele incidente sobre as questões territoriais, causando injustiças, cometidas contra grupos vulneráveis. Esse tipo de Racismo geralmente se apresenta no meio urbano por meio de práticas ofensivas ao meio ambiente bem como pela discriminação de grupos sociais geograficamente localizados.

Diversos são os casos de Racismo Ambiental existente na Cidade de Salvador, desde a contaminação química existente na comunidade de Ilha de Maré, bem como a dificuldade de acessos e violências vivenciadas nos bairros periféricos de Salvador, desta forma é necessário que o poder legislativo municipal dê enfoque a essa discussão e sejam criadas alternativas para combates ao agravamento deste e de outros danos causados.

A falta de moradia adequada na cidade de Salvador também é uma questão que atinge a população, existindo a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas para urbanização adequada dos bairros mais periféricos, possibilitando assim melhor acesso aos direitos constitucionais previstos.

Deste modo, é premente a criação e instalação da referida Comissão nesta Casa, de modo a viabilizar a criação de instrumentos e mecanismos que visem, especialmente, mas não somente, o combate ao agravamento do Racismo ambiental na cidade de Salvador, bem como a urbanização adequada dos bairros periféricos, possibilitando acesso aos direitos constitucionalmente previstos.

Salvador, 08 de fevereiro de 2021.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR